



MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O
MACKENZIE ESPORTE CLUBE E O
MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **FABIO DE CASTRO PATRÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.896.768, SSP/MG e CPF: 625.894.826-04, nomeado pela Portaria Nº 616 de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2015 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **MACKENZIE ESPORTE CLUBE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.499.252/0001-00, com sede na **RUA BENVINDA DE CARVALHO, S/Nº BAIRRO SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30330-180** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M3333770 SSP/MG, inscrito no CPF. nº 738.282.626-00, residente e domiciliado na **RUA VIÇOSA 434 AP 01 - SÃO PEDRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30330-160**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto "**NUCLEO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DE BASQUETEBOL**", constante do processo nº **58701.002825/2011-11**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/08/2015**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

58701.002825/2011-11 ESG



Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 2 de maio de 2015



Fábio de Castro Patrício


Diretor do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte



Carlos Roberto Gonçalves da Rocha

Presidente
Mackenzie Esporte Clube


TESTEMUNHAS



NOME: *Cláudia Miguel*

ENDEREÇO: *M.E*

CPF Nº *033.218.111-52*



NOME: *Fernando S. Romão*

ENDEREÇO: *M.E*

CPF Nº *020.136.841-72*